



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 751/2007
DE 08 DE MARÇO DE 2007.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, em favor da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no montante de R\$ 94.500,00, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Iguaba Grande aprovou a lei que ora sanciona.

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial à Lei Orçamentária do exercício de 2006, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no valor de R\$94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais), conforme segue:

<u>Órgão:</u> 20 Executivo			
<u>Unidade Orçamentária:</u> 90 Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
<u>Função:</u> 12 Educação			
<u>Sub-função:</u> 573 Inclusão Digital			
<u>Programa:</u> 0047			
<u>Projeto:</u> 1.051 – Aparelhamento do Centro de Inclusão Digital			
<u>Categoria da Despesa:</u> 4.0.00.00.00 Despesas de Capital			
<u>Natureza da Despesa:</u> 4.4.00.00.00 Investimentos			
<u>Modalidade de</u>			
<u>Aplicação:</u> 4.4.90.00.00 Aplicação Direta			
<u>Fonte de Recurso</u>	<u>Dotação</u>	<u>Descrição</u>	<u>Valor</u>
0206	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	60.000,00
3100	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
<u>Órgão:</u> 20 Executivo			
<u>Unidade Orçamentária:</u> 90 Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
<u>Função:</u> 12 Educação			
<u>Sub-função:</u> 573 Inclusão Digital			
<u>Programa:</u> 0047			
<u>Projeto:</u> 1.050 – Manutenção do Centro de Inclusão Digital			
<u>Categoria da Despesa:</u> 3.0.00.00.00 Despesas Correntes			
<u>Natureza da Despesa:</u> 3.3.00.00.00 Custeio			
<u>Modalidade de</u>			
<u>Aplicação:</u> 3.3.90.00.00 Aplicação Direta			
<u>Fonte de Recurso</u>	<u>Dotação</u>	<u>Descrição</u>	<u>Valor</u>
0206	3.3.90.39.99	Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica	
22.908,00			
0206	3.3.90.30.99	Outros Materiais de Consumo	
7.092,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

3100 3.3.90.30.99 Outros Materiais de Consumo

1.500,00

Art. 2º - Como fontes de recursos, para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes do convênio nº 0183075-41/2005, firmado com o Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, e a contrapartida oriunda de anulação de dotações conforme segue:

Órgão: 20 Executivo
Unidade Orçamentária: 90 Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Função: 12 Educação
Sub-função: 365 Educação Infantil
Programa: 0045 Imóveis Destinados à Educação
Projeto: 1.228 – Instalações para o Ensino Infantil em Iguaba Pequena
Categoria da Despesa: 4.0.00.00.00 Despesas de Capital
Natureza da Despesa: 4.5.00.00.00 Inversões Financeiras
Modalidade de
Aplicação: 4.5.90.00.00 Aplicação Direta

<u>Fonte de Recurso</u>	<u>Dotação</u>	<u>Descrição</u>	<u>Valor</u>
0100	4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	4.500,00

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º desta Lei, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de março de 2007.

HUGO CANELLAS RODRIGUES FILHO
PREFEITO